



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, nº489, INCRA - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300
Telefone: (84)40062131 , - http://www.incri.gov.br

EDITAL Nº 589/2025

Processo nº 54000.031026/2025-95

EDITAL COLETIVO DE NOTIFICAÇÃO 21 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SR(RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria nº 2.541 da Presidência do Incra, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, pág. 35, de 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o insucesso na entrega pessoal de Notificação aos assentados(as) abaixo listados(as);

CONSIDERANDO, os preceitos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 99, DE 30/12/2019** (publicada no DOU em 31/12/2019), que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 26 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, abaixo transcrito:

"§ 4º *No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.*"

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos **Art. 16, 19 e 20 do Decreto Nº 9.311**, de 15/03/2018;

I – RESOLVE:

PUBLICAR o presente Edital Coletivo de Notificação contendo nome dos(as) Assentados(as) evadidos(as) e (ou) não localizados(as), sem justificativa prévia para, de acordo com as Leis nº 4.504, de 30/11/1964 e nº 8.629, de 25/02/1993 e Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018 e demais normativos afetos e em vigência: **DETERMINAR** que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) assentados(as) abaixo relacionados(as) terão 30 (trinta) dias para retornar ao lote, bem como apresentar defesa escrita na sede do INCRA/RN, situado à Rua Nilo Bezerra Ramalho, nº 489, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-300, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em caso de descumprimento da integralidade ao aqui disposto.

Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em caso de descumprimento da integralidade ao aqui disposto.

Código do SIPRA	Beneficiário(a)	Projeto de Assentamento	Município	Nº do Processo Administrativo
RN015500000055	SEVERINO BEZERRA e NÂNIA GOMES BEZERRA	VIVARÁ	JOÃO CAMARA	54330.001285/1999-42
RN015500000090	VASTI GOMES BEZERRA e JOSICLEITON VARELA PEREIRA	VIVARÁ	JOÃO CAMARA	54330.000526/2011-48
RN015500000027	JOSÉ DE SOUZA NETO e FRANCISCA HILZA VENÂNCIO	VIVARÁ	JOÃO CAMARA	54330.001294/1999-33
RN015500000005	CLAUDIONOR LEOPOLDO DE OLIVEIRA e DINALVA OTAVIANO DE BARROS	VIVARÁ	JOÃO CAMARA	54330.001259/1999-32
RN015500000031	JOSIVALDO PAULO DA SILVA	VIVARÁ	JOÃO CAMARA	54330.001312/1999-13
RN008600000079	FRANCISCA DA SILVA BARBOSA	SANTA TEREZINHA	JOÃO CAMARA	21630.001034/1995-09

RN008600000065	NAZARENO SOARES DA SILVA e MARIA MARTINS DA SILVA	SANTA TEREZINHA	JOÃO CAMARA	21630.001059/1995-21
RN008600000091	SILETE VERRISSIMO GABRIEL	SANTA TEREZINHA	JOÃO CAMARA	54330.000478/1997-79
RN005100000249	NIVALDO LIMA DE MEDEIROS	MODELO	JOÃO CAMARA	54000.068024/2023-90
RN005100000253	ROZARIA MARIA DE ABREU e JOSE LUIZ BARBOSA	MODELO	JOÃO CAMARA	54330.000668/2011-13
RN002200000049	MANOEL PEREIRA DA SILVA e MARIA ZULEIDE DE CARVALHO SILVA	MARAJÓ	JOÃO CAMARA	21630.000651/1992-07
RN007800000003	AFONSO JOSÉ DOS SANTOS e	XOÁ	JOÃO CAMARA	21630.003012/1996-10

ADANS RAYNE PEREIRA SANTIAGO
 Superintendente Regional
 INCRA/RN



Documento assinado eletronicamente por **Adans Rayne Pereira Santiago, Superintendente**, em 21/03/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23596234** e o código CRC **5A4C263B**.